



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérico

Município de Sérico/RS Edital de Pregão Presencial nº 23/2022 Tipo de julgamento: <u>menor preço</u> Abertura: dia 28 de setembro às 09:00 horas	Este documento esteve afixado no Quadro Mural no período de: ___/09/2022 a ___/09/2022 Sadir Capoani Assinatura do Responsável
---	---

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÉRIO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **28 de setembro de 2022 às 09:00 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura de Sérico, localizada na Rua 17 de novembro, 1075, Sérico, RS, reunir-se-ão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de pedra basáltica britada. Esta licitação será processada nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17-07-2002 e do Decreto Municipal nº 1201/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO**, de empresa para fornecimento de pedra basáltica britada, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	1000 M ³	Pedra basáltica britada, brita nº II	R\$ 50,00

1.2 - A presente licitação será preferencialmente para às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014

1.2.1 – Caso não tiver participante que se enquadre na legislação referida no item 1.4, o objeto do presente certame será de ampla competição

2- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado deste certame, exceto consórcio, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 - Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÉRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÉRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

1.1 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2 A documentação referente ao **Credenciamento** (modelo Anexo II), **Declaração de Pleno**



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo Anexo III), **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP**, (para as licitantes interessadas, conforme Lei Complementar 123/2006, conforme modelo – Anexo V), devem ser apresentadas **fora dos envelopes**, acompanhadas de documento de identidade.

3.3 A identificação do representante legal ou de seu procurador constituído será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade e procuração, respectivamente.

3.4. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.4.1 - Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, declaração de enquadramento com ME ou EPP, ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

3.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Em ambos os casos (b.1 e b.2) os licitantes deverão apresentar declaração em conformidade com o Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

3.6 - A falta do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

3.7 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.8 - O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO AS 09:00 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022, ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS.

3.9 - O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.10 - Importante: para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.11 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, exigidos na Cláusula 3, deste Edital;

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 01**, com validade mínima de 60 (sessenta) dias. A proposta deverá, preferencialmente, ser apresentada em folhas timbradas da empresa, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa; ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, na forma do modelo do Anexo I e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto, marca e fabricante;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

d) Deverá ser apresentado catálogo que demonstre as características da máquina para fins de comparação com o objeto.

e) Apresentação de Termo de Garantia contra defeitos de fabricação, pelo período de 12 meses, sem limite de horas, a contar da data da entrega técnica do equipamento.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula.**

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.5 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.6 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.7 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio

proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.9 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.10 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.11 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
 - d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.12 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.13 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.14 - A sessão pública poderá ser suspensa, caso o Pregoeiro achar necessário, por tempo indeterminado.

6.15- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº. 02**, os seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - e) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

Geral da Fazenda Nacional);

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante e **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa- Lei 12.440/2011.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA:

a) - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis

7.1.4 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo “A” do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo IV);

b) Declaração que não há nenhum impedimento de licitar ou contratar com a administração pública, especialmente quanto ao previsto nos artigos 87 e 88 da Lei de Licitações 8.666/93 e posteriores alterações;

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de S3rio a vista dos originais.

7.3 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a **licitante retirá-lo**, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DA ENTREGA DO OBJETO

10.1- A brita objeto do item 1.1 deverá estar disponível para carregamento em caminhões do Município, numa distância máxima de 60 (sessenta) Km. da sede do Município de



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

S3rio.

10.2- O contratado dever3 carregar a brita do seu dep3sito em caminh3es disponibilizados pela Prefeitura de S3rio, durante o hor3rio das 8:00 3s 17:30, de segunda a sexta-feira.

11 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENT3RIA

11.1. O pagamento ser3 em at3 10 (dez) dias do m3s subsequente da retirada do objeto, mediante apresentaça3 da respectiva Nota Fiscal e termo de recebimento;

11.2 - As despesas decorrentes da presente licitaça3 correr33 por conta das seguintes dotaç3es orçament3rias:

Rubrica: 99

Projeto/Atividade: 2031 Manutença3 das vias urbanas Categoria: 3.3.3.90.30 Material de consumo

Recurso: 1 Livre

12 - DO CONTRATO

12.1. Esgotados todos os prazos recursais, o Munic3pio, no prazo de at3 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes, convocar3 a vencedora para assinar o contrato, que dever3 firmar a contrataça3 no prazo instituído no subitem 12.1.1 deste edital, sob pena de decair do direito 3 contrataça3, sem prejuízo das sanç3es previstas no artigo 81 da Lei n3 8.666/93.

12.1.1. A licitante vencedora ter3 o prazo de at3 3 (tr3s) dias úteis para a assinatura do contrato, contados da data de convocaça3 feita, por escrito, pelo Munic3pio.

12.2. O contrato advindo desta licitaça3 entrar3 em vigor na data da sua assinatura e viger3 pelo per3odo de 12 (doze) meses.

Se dentro do prazo a convocada n3o assinar o contrato, o Munic3pio convocar3 as licitantes remanescentes, na ordem de classificaça3, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condiç3es propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preç3os.

12.3. O contrato a ser assinado ter3 como base a minuta integrante deste edital (Anexo VI).

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigaç3es, seja na condiça3 de participante do preg33o ou de contratante, as licitantes, conforme a infraç33o, estar33 sujeitas 3s seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentaça3 exigida no certame: *suspens3o do direito de licitar e contratar com a Administraça3 pelo prazo de 5 anos e multa de at3 10% sobre o valor estimado da contrataça3;*

b) manter comportamento inadequado durante o preg33o: *afastamento do certame e suspens3o do direito de licitar e contratar com a Administraça3 pelo prazo de 5 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspens3o do direito de licitar e contratar com a Administraça3 pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor da proposta;*

d) executar o contrato com irregularidades, pass3veis de correç33o durante a execuça3 e sem prejuízo ao resultado: *advert3ncia;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, at3 o limite de 05 (cinco) dias, ap3s os quais ser3 considerado como inexecuça3 contratual: *multa di3ria de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecuça3 parcial do contrato: *suspens3o do direito de licitar e contratar com a Administraça3 pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante n3o adimplido do contrato;*

g) inexecuça3 total do contrato: *suspens3o do direito de licitar e contratar com a Administraça3 pelo prazo de 2 anos e multa de at3 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execuça3 contratual: *declaraça3 de inidoneidade cumulada com a suspens3o do direito de licitar e contratar com a Administraça3 P3blica pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sério, setor de Licitações, sito na Rua 17 de novembro, 1075, e-mail compras1@serio.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

14.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4 - Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.7 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lajeado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, CONSTITUIÇÃO.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal e nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e no WWW.serio.rs.gov.br.

Sério, 13 de setembro de 2022.

Sidinei Moisés de Freitas
Prefeito



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 23/2022, aceitando todas as disposições consignadas no Edital, inclusive no que diz respeito às obrigações, conforme abaixo:

Nome da empresa: _____

Endereço: _____ **Cidade:** _____ **CNPJ/MF**

Nº: _____

Fone: _____ **E-mail:** _____

Nome da pessoa para contato: _____

Conta Bancária/Agência: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pedra basáltica britada, brita nº II	1000 m ³	R\$	R\$

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Prazo de entrega:

Validade da proposta: _____ Local e data.

Assinatura e Carimbo c/ CNPJ



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Razão Social da Licitante) _____, através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da c3dula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 23/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances na etapa de lances, negociar a reduç3o de preç3os, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenç3o de interpor recurso administrativo ao final da sess3o, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar contrato em nome do outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante, inclusive entrega/fornecimento do objeto.

Por ser a express3o da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa (firma reconhecida da assinatura)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitat3rio.

2. Este credenciamento dever3 vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS - HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante)....., CNPJ nº, sediada
(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e entrega dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. Conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Pregão Presencial nº 23/2022 e seus Anexos

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Diretor/Gerente ou equivalente (carimbo da empresa CNPJ)

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Razão Social: _____

nome completo e assinatura(s) dos(s) representante(s) legal(is) da empresa



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2022. Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO FORNECIMENTO DE PEDRA BASÁLTICA BRITADA

PRIMEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÉRIO - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.706.033/0001-03, com sede na Rua 17 de novembro, 1075, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Batista de Mello, na cidade de Sério, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

SEGUNDO CONTRATANTE:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na Cláusula Primeira, constante do Processo Administrativo nº 466/2022, e Licitação Pública realizada na Modalidade Pregão Presencial nº 23/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1 - A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO, de empresa para fornecimento de pedra basáltica britada, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	1000 M ³	Pedra basáltica britada, brita nº II

1.2- A brita objeto do item 1.1 deverá estar disponível para carregamento em caminhões do Município, numa distância máxima de 60 (sessenta) Km. da sede do Município de Sério.

1.3- O contratado deverá carregar a brita do seu depósito em caminhões disponibilizados pela Prefeitura de Sério, durante o horário das 8:00 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço e Forma de Pagamento

2.1 - O Contratante pagará ao Contratado, o valor total de R\$ (.....), em moeda corrente nacional, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

2.2. - O preço deverá abranger todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo de Entrega.

3.1 - A brita objeto do item 1.1 deverá estar disponível para carregamento em caminhões do Município, numa distância máxima de 60 (sessenta) Km. da sede do Município de Sério em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato

CLÁUSULA QUARTA: Do Recurso Financeiro

Rubrica: 99

Projeto/Atividade: 2031 Manutenção das vias urbanas Categoria: 3.3.3.90.30 Material de consumo



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

Recurso: 1 Livre

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajustamento dos Preços

5.1 - Os preços são fixos e não sofrerão qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: Do Recebimento do Objeto

6.1 - O objeto do presente Contrato, será recebido após verificado se estiver de acordo com as especificações do Pregão, da Proposta e deste Instrumento, conferência das quantidades com a lavratura de Termo de Recebimento, por responsável da Secretaria de Obras.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Direitos e Obrigações

7.1 – Dos Direitos

Constitui direito da contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do contratado perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2 – Das Obrigações:

7.2.1 - Constituem obrigações do contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.2.2 - Constituem obrigações do contratado:

- a) entregar o bem de acordo com as especificações do Pregão e proposta financeira;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Da Inexecução do Contrato

8.1 - O Contratado reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão.

9.1- Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Penalidades e das Multas.

10.1 - O contratado sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% (um por cento) ao dia de juros**, sobre o valor da Nota Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

b) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho/contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

10.2 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) **multa de até 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho/contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) **suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.3 - Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Validade

11.1 - O presente contrato terá validade até o término da garantia do objeto deste Pregão, e entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Disposições Gerais

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato.

E por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.
Sério, de de 2022

MUNICÍPIO DE SERIO
Sidinei Moisés de Freitas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO
Representante Legal
Cargo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Visto Jurídico: _____
Márcia Bergmann OAB/RS 38.200